

MINUTA SUBSTITUTIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014, de _____ de 2024.

Cria 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça e altera o Anexo Único da Lei Complementar Estadual nº 13/91, que "dispõe sobre a organização, atribuições e estatuto do Ministério Público do Estado do Maranhão".

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Art. 2º O Anexo Único da Lei Complementar nº 13/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Quantidade
Procurador-Geral de Justiça	01
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	01
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos	01
Corregedor-Geral do Ministério Público	01
Subcorregedor-Geral do Ministério Público	01
Promotor de Justiça Corregedor	07
Ouvidor do Ministério Público	01
Assessor-Chefe da Assessoria do Procurador-Geral de Justiça	01
Diretor da Escola Superior do Ministério Público	01
Promotores de Justiça Auxiliares da ESMP	02
Procurador de Justiça	37
Promotor de Justiça de Entrância Final	126
Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	127
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	81
Promotor de Justiça Substituto	18

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, __ DE _____ DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil